

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 21/10/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“BrasilAgro” ou “Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 21 de outubro de 2026, às 14h, de modo exclusivamente digital (“AGO”). Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à BrasilAgro, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista, seu número de CNPJ ou CPF e um endereço de e-mail para eventual contato. Além dos referidos campos, o acionista deverá observar as seguintes instruções: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente e instrumento social, dispensado o reconhecimento de firma. Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância podem ser encontrados na Proposta da Administração da AGO, disponível nos sites de relações com investidores da Companhia (ri.brasil-agro.com), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à BrasilAgro, por meio da Plataforma Digital, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviços aptos à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo. 1. Envio do boletim diretamente à Companhia De acordo com o art. 27, I, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia aceitará o envio do Boletim através de sistema eletrônico. Nesse caso, o acionista deverá, até 17 de outubro de 2026, acessar o endereço eletrônico da Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/787766927), realizar o cadastro mediante envio dos documentos indicados abaixo, e preencher os campos do Boletim na guia “BVD” da Plataforma. Em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, a Companhia confirmará, através da Plataforma, o recebimento do Boletim e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do Boletim, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados na tabela abaixo. Em qualquer caso, o acionista deverá, até 17 de outubro de 2026, através da Plataforma, realizar a retificação ou correção das irregularidades verificadas nos termos acima. Alternativamente, o acionista poderá, ainda, optar pelo envio do boletim diretamente à BrasilAgro, encaminhando os documentos listados abaixo aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 6º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, São Paulo/SP - Brasil: via física do Boletim de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada; e cópia dos documentos descritos abaixo, conforme o caso. Se preferir, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos indicados acima para o endereço eletrônico ri@brasil-agro.com. O boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela BrasilAgro, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, i.e. 17 de outubro de 2026 (inclusive). Eventuais boletins entregues à Companhia após a referida data serão desconsiderados. A BrasilAgro comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias após o seu recebimento, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos até 4 (quatro) dias antes da data da realização da AGO, i.e. 17 de outubro de 2026 (inclusive). A documentação a ser encaminhada pelo acionista, seja pela Plataforma, por correio postal ou por correio eletrônico, corresponde à cópia dos seguintes documentos: Se Pessoas Físicas: RG, RNM, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas, desde que contenham foto de seu titular. Se Pessoas Jurídicas: (i) versão atual do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais. Se Fundos de Investimentos: (a) versão atual do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais. Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos de identidade do procurador ou de seu representante legal, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais. Visando facilitar a participação dos acionistas na AGO, a Companhia: (i) não exigirá tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 21/10/2026

mesmas línguas; (ii) aceitará a apresentação de cópias autenticadas de documentos e dispensará o reconhecimento de firmas das assinaturas, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados; e, ainda, (iii) exigirá que as procurações outorgadas eletronicamente deverão utilizar meios de certificação da autenticidade do outorgante pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e validados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente. 2. Envio do boletim por intermédio de prestadores de serviço O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, para o depositário central ou para a instituição escrituradora das ações da BrasilAgro, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Plataforma Digital: Endereço eletrônico da Plataforma Digital, para realização do cadastro e preenchimento dos campos do Boletim: <https://assembleia.ten.com.br/787766927> E-mail: ri@brasil-agro.com Endereço Postal: Avenida Rebouças, nº 2.942, 6º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, São Paulo/SP – Brasil. A Companhia recomenda que os acionistas priorizem o envio de documentos por meio da Plataforma Digital mencionada acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP – Brasil. Atendimento aos acionistas: E-mail atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br, ou pelos telefones (55 11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9:00 horas às 18:00 horas.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGRO3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGRO3]

2. Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da Reserva para Investimento e Expansão existente nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, no montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGRO3]

3. Deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato em 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGRO3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Proposta pela Administração

Ivan Luisotto Alexandre (Efetivo) / Luiz Fernando Oliveira Fernandes da Silva (Suplente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BRASILAGRO - CIA BRAS DE PROP AGRICOLAS de 21/10/2026

Geraldo Affonso Ferreira Filho (Efetivo) / Leonardo de Paiva Rocha (Suplente)
Marcos Paulo Passoni (Efetivo) / Ariane Cristina Vilalta (Suplente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Proposta pela Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGRO3]

6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AGRO3]

7. Fixar o limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____